



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO PROMOVER A POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ACESSO À JUSTIÇA E PROMOVER A POLÍTICA DE TRATAMENTO DE BENS APREENDIDOS POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FERRAMENTA ELETRÔNICA RENAJUD (Processo SEI nº 00423/2017).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.421.906/0001-29, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília/DF, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**; o **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília/DF, doravante denominado **MTR**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes Substituto, **ADUALDO DE LIMA CATÃO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024; e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Edifício Sede, doravante denominado **MJSP**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **RICARDO LEWANDOWSKI**, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2024, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo,

considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho, aprovado pelas partes, a ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Até que o plano de trabalho de que trata o caput deste artigo entre em vigência, fica mantido o atual plano de trabalho.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão nº 911/2019 — Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Ministro de Estado dos Transportes Substituto

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 14:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Ricardo Lewandowski, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 14:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 18/10/2024, às 15:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2002398** e o código CRC **B9100372**.